



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
UNIÃO PAULISTA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.445/0001-91
Fones: (17) 3278-1213 – 3278-1210

PORTARIA – 002/2025

Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Benefício Proporcional.

SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.010/2010, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pelo senhor **Ednilson Todesco**.

Considerando, que o requerimento foi protocolado sob o processo 074/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Considerando, o parecer jurídico datado de 18/09/2025.

RESOLVE:

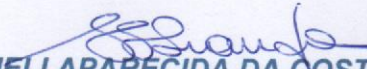
Artigo 1º: APOSENTAR, o Servidor Público Municipal **EDNILSON TODESCO**, brasileiro, casado, portador do RG. 8.608.142-1SSP/SP e CPF. 928.430.508/04, do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral** por motivo de aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 18/09/2025.

Parágrafo Único: O Servidor aposentado recebe seus benefícios do Fundo de Previdência Municipal de União Paulista-SP, e quando na ativa, como servidor efetivo, estava vinculada ao Regime Próprio de Previdência.

Artigo 2º : Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

União Paulista - SP, 18 de setembro de 2025.


SUELI APARECIDA DA COSTA ARAUJO
Presidente do Fundo

Esta Portaria foi publicada no site oficial do Fundo de Previdência (WWW.previdenciauniaopaulista.sp.gov.br) em data supra, 22 de agosto de 2023.


ADMILTON LOURENÇO DA SILVA
Primeiro Secretário